



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-EPP.**

**PROCESSO Nº 00087.000332/2017-38**

**CONTRATO Nº 043/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.126.110/0001-92, com sede no Setor SCIA, Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13, Guará, Brasília-DF, CEP: 71250-710, telefone nº (61) 3233-3070, neste ato representada pelo Senhor **LINDOMAR SELAU CARLOS**, CPF nº 565.183.820-15, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017, consoante consta do Processo nº 00087.000332/2017-38, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **RS 47.663,38 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2018NE802526, de 23/11/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

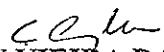
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**LINDOMAR SELAU CARLOS**  
Marca Sul Mudanças e Transportes Ltda

Inscrição no CNPJ:  
**03.126.110/0001-92**  
MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

ST SCIA Quadra 8 Conjunto 8- Lote 13  
Cep: 71.250-710  
Brasília - DF